Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura. 14/09/05
Cláudia N. Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1448/2005, DE 14 DE SETEMBRO DE 2005

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoal para a Expocaçu 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a transportar pessoal para a festa da Expocaçu 2005, em ônibus de propriedade do Município, sem ônus para a população, durante todo o período da festa, compreendido entre 12 a 18 de setembro de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 14 de setembro de 2005.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito